



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**CONCURSO PÚBLICO 001/2026 PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E CADASTRO
DE RESERVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

– EDITAL 003 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026 –
CONVOCAÇÃO PARA APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E DISSERTATIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, torna pública a CONVOCAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISSERTATIVA, regido pelo Edital nº 001/2026 e sob a organização e execução da NTCS Consultoria e Seleções.

Art. 1º – Ficam convocados todos os candidatos regularmente inscritos e homologados para a realização da PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA E DISSERTATIVA), a ser aplicada no dia 15 de fevereiro de 2026 (domingo).

Art. 2º – A aplicação das provas obedecerá rigorosamente aos seguintes horários (horário local de Roraima): I. Abertura dos portões: 12h00min. II. Fechamento dos portões: 13h00min. III. Início das provas: Imediatamente após o fechamento dos portões. IV. Duração total: 04h45min (quatro horas e quarenta e cinco minutos), incluído o tempo de distribuição das provas e o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas e da folha de texto definitivo da prova dissertativa.

Art. 3º – O candidato deverá consultar seu local de prova (escola e sala) acessando a "Área do Candidato" no endereço eletrônico <https://candidato.ntcs.selecao.site>

Parágrafo Único. Não serão prestadas informações sobre locais de prova por telefone ou e-mail.

DA IDENTIFICAÇÃO E MATERIAIS

Art. 4º – Para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá, obrigatoriamente:

I. Apresentar documento de identidade original com foto, físico e em bom estado de conservação. * São considerados documentos válidos: Carteiras expedidas pelos Ministérios da Defesa, Segurança Pública, Corpos de Bombeiros, Polícias Militares, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos), Passaporte, Carteira de Trabalho (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH modelo físico). * Não será permitido o acesso com cópias (ainda que autenticadas) ou documentos digitais.

II. Portar caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

III. Portar o Cartão de Inscrição (recomendável).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DAS REGRAS DE SEGURANÇA E PROIBIÇÕES

Art. 5º – Visando garantir a lisura e segurança do certame, serão adotados os seguintes procedimentos:

- I. Permanência Mínima: O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após decorridas 03 (três) horas do seu início.
- II. Caderno de Questões: O candidato somente poderá levar consigo o Caderno de Questões após decorridas 03h30min (três horas e trinta minutos) do início da prova.
- III. Biometria: Será realizada coleta da digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério da NTCS e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico e confrontação posterior. A recusa injustificada sujeitará o candidato à eliminação.
- IV. Os Três Últimos: Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no recinto até que todos concluem a prova, retirando-se juntos após a assinatura da ata de sala.
- V. Detector de Metais: Será utilizado detector de metais nos locais de realização das provas.

Art. 6º – Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das etapas:

- I. Eletrônicos: For surpreendido utilizando ou portando aparelhos eletrônicos (celulares, *smartwatches*, agendas, gravadores, etc.), mesmo que desligados, fora do envelope de segurança. Caso o aparelho emita sons (alarme, toque, vibração) mesmo dentro do envelope, o candidato será eliminado.
- II. Comunicação: For surpreendido em comunicação com outro candidato ou utilizando material de consulta não permitido.
- III. Ausência: Ausentar-se da sala sem acompanhamento fiscal ou sair do local antes do tempo mínimo (03 horas).
- IV. Armas e Fumo: Portar armas de qualquer espécie ou fumar nas dependências do local de prova.
- V. Documentação: Não devolver o Cartão de Respostas ou a Folha Dissertativa devidamente assinados.
- VI. Conduta: Agir com descortesia com a equipe de fiscalização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DAS DEFINIÇÕES DA PROVA DISSERTATIVA

Art. 7º – A Prova Dissertativa consistirá na elaboração de um texto dissertativo-argumentativo sobre tema atual relacionado à Educação Pública, devendo o candidato observar a extensão mínima de 20 (vinte) e máxima de 30 (trinta) linhas.

Art. 8º – A avaliação da Prova Dissertativa terá valor máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos segundo os seguintes critérios:

I. Domínio da Norma Culta (4,0 pontos): Pontuação, acentuação, ortografia e concordância.

II. Coesão e Coerência (4,0 pontos): Organização das ideias e encadeamento lógico.

III. Desenvolvimento do Tema (12,0 pontos): Argumentação, clareza e pertinência ao tema.

Art. 9º – Receberá nota 0 (zero) na Prova Dissertativa o candidato que:

I. Escrever a redação a lápis;

II. Apresentar fuga total ao tema proposto;

III. Escrever em forma de versos;

IV. Contiver desenhos, assinaturas fora do local apropriado ou marcas identificadoras;

V. Não atingir o limite mínimo de 20 (vinte) linhas de texto.

DOS ATENDIMENTOS ESPECIAIS

Art. 10º – A candidata lactante que solicitou atendimento especial deverá comparecer com um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada responsável pela guarda da criança. A ausência do acompanhante impedirá a candidata de realizar a prova. Parágrafo Único. Candidatos portadores de dispositivos metálicos de saúde (marca-passos, pinos) deverão portar laudo médico para apresentação na vistoria.

DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E LOTAÇÃO

Art. 11º – Será considerado reprovado e eliminado o candidato que:

I. Obter aproveitamento inferior a 40% (quarenta por cento) do total de pontos da Prova Objetiva;

II. Obter nota 0 (zero) em qualquer disciplina da Prova Objetiva;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

III. Não atingir a nota mínima de 5,0 (cinco) pontos na Prova Dissertativa.

Art. 12º – Somente serão corrigidas as Provas Dissertativas dos candidatos aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para o respectivo cargo, respeitando-se os empates na última posição.

Parágrafo Único. Os candidatos habilitados na Prova Objetiva que, em virtude da classificação, não tiverem sua Prova Dissertativa corrigida, não serão eliminados do certame, permanecendo com a pontuação final idêntica à nota da Prova Objetiva para fins de Cadastro de Reserva.

Art. 13º – Os candidatos aprovados serão ordenados em lista classificatória decrescente de acordo com a nota final.

Parágrafo Único. Os candidatos classificados que excederem o número de vagas imediatas constituirão o Cadastro de Reserva.

Art. 14º – A lotação obedecerá à opção de localidade indicada na inscrição.

§ 1º – Na inexistência de candidatos aptos para determinada localidade, a Administração poderá convocar candidatos do Cadastro de Reserva de outras localidades.

§ 2º – O candidato do Cadastro de Reserva convocado para vaga em localidade diversa, que optar por não aceitar, será desclassificado.

Art. 15º – Não será concedida vista de prova fora dos prazos recursais estabelecidos.

Art. 16º – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.